

Parecer Técnico

1. INTRODUÇÃO

O empreendimento Nutrisoma Indústria e Comércio de Rações LTDA, protocolaram o pedido de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, SEMMA, em 28 de fevereiro de 2020.

A atividade requerida pela empresa para licenciamento ambiental é a formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais enquadrados pela DN COPAM 213/2017, sob o código D-01-13-9. Esse laudo se baseia nos estudos apresentados pela consultora ambiental Sra. Ana Cecília Ferreira Clemens e na vistoria realizada pela equipe técnica da SEMMA ao empreendimento que teve o acompanhamento do Sr. Rafael Henrique, analista de sistemas do empreendimento.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Localiza-se em Zona Comercial e de Serviço, conforme o Mapa de Zoneamento Urbano de Patrocínio, ocupando uma área total de 5 hectares com uma área útil de 2,4 hectares, conforme o Formulário de Caracterização do Empreendimento, a qual está distribuída em administrativo, refeitório, sanitários, moega, silos para armazenagem, galpão de produção e armazenamento de produto, área de carga de caminhões, balança, estacionamento, oficina e lavador de caminhões, carros e máquinas. Ainda no empreendimento possui um depósito de máquinas, uma área não pavimentada onde estava sendo realizada a manutenção em um trator e também uma estufa para cultivo de hortaliças, o Sr. Rafael Henrique informou que todas as máquinas no depósito são do empreendimento.

A área externa entre os barracões é revestida por asfalto, onde há o deslocamento dos caminhões com os grãos e com as rações.

As rações e suplementos produzidos são destinados a bovinos, suínos e aves. A produção tem como capacidade máxima 200 t de produto por dia.

O empreendimento conta com controle de pragas e roedores por empresa especializada.

A atividade em questão emprega 20 funcionários, cujas funções são exercidas em horário comercial, das 7:00h - 18:00h.

3. ANÁLISE AMBIENTAL

Recursos hídricos: proveniente de um poço tubular existente no empreendimento, onde foi apresentado o Certificado de Outorga com Portaria de Outorga n° 1900367/2019 de 16/01/2019 e Processo n° 00513/2012.

Emissões atmosféricas: gases advindos dos motores dos veículos de carga e descarga; pó das matérias-primas ou dos produtos acabados emitidos durante o processo produtivo, que são recolhidos através de varrição e destinados a uma caçamba existente no local e posteriormente levada ao aterro municipal. É importante ressaltar que durante o processo produtivo não se utiliza lenha e também não há uso de secador de grãos, fornalha e caldeira, sendo que os grãos já são recebidos com o teor de umidade já ideal, ou seja, já são adquiridos secos, minimizando assim os impactos negativos ao meio ambiente, reduzindo a geração de poluentes atmosféricos.

Medidas mitigadoras:

- Varrição e recolhimento diário do material particulado gerado no decorrer do processo produtivo e destinação adequada;
- Realização de manutenções periódicas nos caminhões de transporte dos grãos;

Emissões de ruídos: decorrentes do funcionamento do maquinário, esteiras, moedores, empilhadeiras, compressores, dos motores que são necessários na produção das rações e da circulação de caminhões nos pátios. Os ruídos do setor produtivo ficam restritos a área dos barracões.

Medidas mitigadoras:

- Manutenções periódicas no maquinário, nos motores e demais equipamentos;
- Movimentação de veículos apenas no horário comercial e reparos necessários nos mesmos para controle do barulho;

Efluentes líquidos: provêm dos sanitários e da limpeza dos escritórios, direcionados ao tratamento por meio de fossa séptica. No empreendimento possui oficina e lavador de veículos, onde todo efluente é destinado sem tratamento. Portanto deve-se instalar sistema de contenção de efluentes líquidos contaminados na oficina, lavador de veículos e casa de óleo e todo o efluente dessas contenções devem ser direcionados para a caixa separadora de água e óleos.

Resíduos sólidos: papel e lixo comum provenientes dos escritórios, estes são armazenados em uma caçamba nos fundos do empreendimento e são posteriormente destinados a coleta pública municipal.

Sacas com as matérias-primas são reaproveitadas e armazenadas em um depósito específico.

4. FOTOS DO EMPREENDIMENTO



Vista do empreendimento



Local onde era para ser instalado a Caixa SAO



Refeitório



Oficina



Depósito da oficina



Equipamento utilizado para troca de óleo



Escoamento da água da área do lavador



Lavador sem sistema de contenção



Depósito de água do lavador



Lugar utilizado para depósito de máquinas



Estufa para cultivo de folhagens



Poco tubular



Manutenção realizada em trator em área imprópria



Possível poluição no solo



Caçamba utilizada para armazenar resíduos sólidos



Área de produção



Depósito



Área de carga de produtos



Balança



Fossa Séptica

5. OBSERVAÇÃO

- O empreendimento não possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Foi apresentada somente uma declaração do Eng. Cível: Fabiano Elias Reis Abrahão, onde o mesmo se compromete a apresentar a documentação referente ao PPCIP, num prazo de 4 meses.
- Em uma área não pavimentada do empreendimento estava sendo realizada uma manutenção de um trator, com indícios de derramamento de óleo em solo, podendo causar poluição no solo. Como o empreendimento possui área específica para manutenção em máquinas, essas manutenções devem ser feitas na oficina, evitando assim que ocorra poluição do solo.

6. PROPOSTAS DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
01	Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB	180 dias
02	Apresentar a comprovação de instalação de sistema de contenção no lavador de veículos e casa de óleos.	20 dias
03	Apresentar a comprovação de instalação de caixa separadora de água e óleos.	20 dias
04	Apresentar comprovantes da destinação correta de óleos usados.	90 dias
05	Usar somente a área da oficina para manutenção em máquinas, automóveis e tratores.	Vigência da Licença

7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

8. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da **Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-CADASTRO)**, com o prazo de 05 (cinco) anos para o empreendimento **NUTRISOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA, CNPJ nº 71.141.022/0002-09**, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei Nº 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA Nº 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Patrocínio, 17 de junho de 2020.